

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CONVOCATÓRIA

Venho por meio deste, convocar os membros do **Conselho de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e Assistência Estudantil - CONSEPE** para a reunião ordinária do supracitado Colegiado, que ocorrerá **no dia 8.6.2026**, às 9h, por **videoconferência**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- **Informes** “A duração máxima da parte reservada aos informes e comunicações é de 60 (sessenta) minutos, dos quais, 15 (quinze) destinados a comunicações da Presidência.” (**Regimento Interno dos Colegiados Deliberativos, p. 9, Art. 18, § 4º**);
- **Discussão e votação da ata da reunião realizada no dia 4.5.2026;**
- **Julgamento dos seguintes processos:**

1. **23105.011881/2026-69** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Submete ao referendo a Decisão nº 4/2026 que aprova o Relatório Institucional Consolidado das atividades dos grupos Programa de Educação Tutorial / 2025.

2. **23105.012622/2026-55** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Submete ao referendo a Decisão nº 3/2026 que homologa a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - CONDEP/FT, que autorizou o afastamento do servidor docente.

3. **23105.053810/2025-52** **FES** - Recurso Administrativo em face da Decisão - CEG nº 3037414. **Relator - Conselheiro** Anderson Lincoln Vital da Silva, com vista ao Conselheiro Elias Simão Assayag.

Manaus, 18 de maio de 2026.

JAMISON BRASIL DO NASCIMENTO
Secretário-Geral da SECONS

Obs 1: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**).

Obs 2: “O integrante de Colegiado na condição de membro nato, será substituído em suas faltas e impedimentos, por aquele que esteja a substituí-lo no cargo do qual decorra a representação no órgão de deliberação coletiva, mediante prévia comunicação à Presidência. **Regimento Interno dos Conselhos Superiores art. 12, §6º**”